



Projeto de Lei No 26/62

**CÓPIA**

-: LEI No 1.282, DE 1 DE JUNHO DE 1.962 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$ 93.698,00 (noventa e três mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas relacionadas - no Processo nº 1.531/ 61- DA, e abaixo relacionadas:

0 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Cia. Telefônica Brasileira.....CR\$ 5.580,00

3 - EDUCAÇÃO PÚBLICA

- Edith Moretti.....CR\$ 14.000,00

8 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

- São Paulo Light SA. - Serviços de Eletricidade....CR\$ 74.418,00

TOTAL DO CRÉDITO .....CR\$ 93.698,00

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do "SUPERAVI" constante do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1 de junho de 1.962, 401ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,  
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 1 de junho de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argem BATALHA  
ARGEM BATALHA,  
Diretor Administrativo .